



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Alegre-ES, 04 de dezembro de 2018.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Senhor Presidente,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, venho a presença de Vossa Excelência e, cordialmente, submeto à superior consideração dos membros dessa Egrégia Assembleia de Edis, o incluso Projeto de Lei, que “EXTINGUE E TRANSFORMA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE INTEGRAM O ANEXO V DA LEI N.º 2.620/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PL ofertado tem por escopo promover a necessária adequação do Anexo V da Lei n.º 2.620/2004, que “INSTITUI O PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALEGRE – ESPÍRITO SANTO” ao preceito constitucional que preconiza a regra do concurso público para acesso aos cargos da Administração Pública.

Como sabido, a Lei n.º 2.620/2004, precisamente em seu Anexo V, negligenciou a especificação das atribuições dos cargos por ela criados, como também criou cargos incompatíveis com a forma de investidura de que trata (provimento em comissão), motivo pelo qual, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Digno de nota é que as alterações propostas não representam qualquer aumento de despesa com pessoal, pelo contrário. Ademais, a manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Alegre/ES restará amplamente comprometida acaso não sejam promovidas as adequações propostas no presente PL, hipótese em que o município estará impedido de prover os cargos em questão a partir da suplantação do prazo de 06 (seis) meses dos efeitos prospectivos deferidos quando do julgamento da mencionada ADI.

Por se tratar de matéria de interesse da Administração Municipal, solicita-se sua apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**.



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Certo que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal